



PUBLICADO

Extrema, 24 / 11 / 2020

LEI Nº 4.291

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 23.426.154-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 142.324.428-12, residente e domiciliada na Rua Alberto Francisco Rodrigues, nº 190, Bairro da Roseira, Extrema - MG, **no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aline Rosana Vital da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 42.957.116-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 082.905.836-21, residente e domiciliada na Rua das Corujas, nº 240, Bairro Lava Pés, Extrema - MG, **no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para custear a realização de microcirurgia de laringe.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Miguel Borges Freitas**, neste ato representado por sua genitora, Sra. Andrea Ferreira Borges, portadora da cédula de identidade nº MG-11.023.084 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 055.930.956-20, residentes e domiciliados na Rua João Cassemiro Barbosa, nº 80, CX-01, Bairro Residencial Tenentes IV, Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.237,40 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para custear a aquisição de 26 (vinte e seis) sensores Freestyle Libre.**



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiza de Fátima Rosseto**, portadora da cédula de identidade nº 30.788.391-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 229.377.968-85, residente e domiciliada na Rua José Lins do Rego, nº 78/B, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para custear a aquisição de aparelho auditivo.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gigomares de Carvalho Santos**, portadora da cédula de identidade nº MG-22.435.086 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 044.470.326-86, residente e domiciliada na Rua Polônia, nº 61, Bairro Jardim Europa, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização de procedimento de Rizotomia Percutânea.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Adriana Wanderley da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 32.630.989-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 977.015.996-49, residente e domiciliada na Rua Alexandre Morbidelli, nº 110, Bairro Morbidelli, Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear a realização de 40 (quarenta) sessões de Câmara Hiperbárica Oxigenoterapia.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Anelise Oliveira Feliciano Batista**, portadora da cédula de identidade nº MG-17.513.710 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 105.282.396-35, residente e domiciliada na Rua Mauri Bueno de Andrade, nº 239, Bairro São Cristóvão, Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.933,70 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), para custear a realização de cirurgia de Septoplastia e Turbinectomia.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria José da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-10.750.818 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 760.897.206-82, residente e domiciliada na Rua Tchechoslovaquia, nº 93, Bairro Vila Esperança, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais), para custear a realização de Cateterismo.**



Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Elias Venâncio dos Santos**, neste ato representado por sua genitora, Sra. Iris Fernanda dos Santos Cristóvão, portadora da cédula de identidade nº 66.125.818-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 028.352.325-59, residentes e domiciliados na Rua Gumercindo Ribeiro Martins, nº 366, Bairro Rodeio, Extrema - MG, **no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), para custear a realização de Raio X panorâmico de quadril e coluna cervical.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lohana Domingos Alves da Silva**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Maria Eva Domingos da Costa, portadora da cédula de identidade nº 36.981.849-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 328.124.798-92, residentes e domiciliadas na Rua Jaguari, nº 200, Bairro Barreiro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para custear a aquisição de cadeira de rodas adaptada.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nadia de Cássia Coelho da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 18.541.225-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 115.075.458-35, residente e domiciliada na Rua dos Tucanos, nº 45, Bairro dos Pássaros, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear a aquisição de Liner de Copolímero e Joelheira Ottobock.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Vitória Barbosa Alves**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Maria dos Anjos Ramos Barbosa Alves, portadora da cédula de identidade nº 27.517.432-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 160.013.108-58, residentes e domiciliadas na Estrada Vereador Tica Bertolotti, s/nº, Bairro Barreiro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear a aquisição de Palmilha Ortopédica.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rhavi Henrique Melo Guimarães**, neste ato representado por sua genitora, Sra. Marcia de Melo, portadora da cédula de identidade nº MG-17.280.193 SSP/MG e inscrita no

PREFEITURA
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5202

CPF sob o nº 107.498.676-80, residentes e domiciliados na Zona Rural, s/nº, Bairro Tenentes, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais), para custear a realização do exame Cintilografia Renal Bilateral.**

Art. 14 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 15 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 17 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -